

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Do Sr. Laercio Oliveira)

Requer seja revisto despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2.612, de 2007, que Introduz o Código de Ética da programação televisiva e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, **nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c art. 32, inciso VI, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, a distribuição do Projeto de Lei nº 2.612, de 2007, que *Introduz o Código de Ética da programação televisiva e dá outras providências*, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – CDEICS, por se tratar de matéria de competência desta comissão.

JUSTIFICATIVA

A proposta pretende criar o Código de Ética da programação televisiva. Dentre o disposto, estabelece que mensagens publicitárias para a venda de produtos infantis, se dirigidas ao público infantil, não serão permitidas, limitando-se a veiculação em horário com programação destinada exclusivamente a adultos.

A matéria foi distribuída às Comissões Seguridade Social e Família, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e Constituição e Justiça e de Cidadania. Porém, de acordo com o ali exposto, é indispensável que este órgão colegiado se pronuncie oficialmente quanto aos efeitos econômicos, além do impacto à indústria e ao comércio brasileiro.

Portanto, levando em consideração os termos regimentais desta Casa, compete à CDEICS apreciar as proposições que, dentre outros assuntos, abordem questões relativas à política e atividade industrial, comercial e agrícola, o setor econômico e terciário, por força do artigo 32, inciso VI, alínea "c" do Regimento Interno, torna-se conveniente e oportuno que a proposta venha à análise da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Assim, requeiro a revisão do despacho de distribuição proferido, de forma a incluir a CDEICS no rol de comissões responsáveis à análise do mérito do Projeto de Lei nº 2.612, de 2007.

Sala das Comissões, de de 2016.

Deputado **LAERCIO OLIVEIRA**
Solidariedade/SE